



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2018, DE 30 DE MAIO DE 2018.

“Declara inservível os bens relacionados no documento anexo, determina a baixa patrimonial e dá outras providências”.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

- considerando o relatório da Comissão Inventariante para levantamento geral dos bens móveis e imóveis do Município de Tabapuã, nomeada através do Decreto Municipal nº. 157/2017, de 18 de dezembro de 2017.
- considerando o Decreto Municipal nº 028/2018, de 23 de abril de 2018, que "Dispõe sobre prorrogação de prazo para promover o Inventário dos Bens Móveis e Imóveis Municipais".

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados inservíveis para a municipalidade os bens relacionados do documento anexo, encaminhado pelo Setor de Patrimônio, com base no relatório da Comissão Inventariante que efetuou o levantamento dos bens móveis e imóveis do Município de Tabapuã.

Art. 2º - Fica determinada a baixa definitiva dos controles físico e financeiro do Patrimônio Municipal.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 30 dias do mês de maio de 2018.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

